

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 03 de novembro de 2008. PÁGINA 32 DODF Nº 219, terça-feira, 4 de novembro de 2008

Parecer nº 258/2008-CEDF Processo nº 410.003172/2008 Interessado: **José Maurício Ribeiro de Araujo**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

HISTÓRICO - José Maurício Ribeiro de Araujo, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos

No Brasil o interessado cursou e concluiu em 1999 a 1ª série do Ensino Médio no Centro Educacional Planalto, em Brasília – Distrito Federal.

ANÁLISE – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 3 anos Duração: 4.001 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do

ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do

Distrito Federal em vigor.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por José Maurício Ribeiro de Araujo, no Medford High School, em Medford, Massachussetts, Estados Unidos da América, concluídos em 2002, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 14 de outubro de 2008

ALTAIR MACEDO LAHUD LOUREIRO Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 14/10/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal